**PROJETO DE LEI Nº: / 2025**

EMENTA: "Denomina **Praça Linaldo Jorge da Silva, Paulo da Barraca**, a praça localizada na Avenida Conde da Boa Vista, em Pontezinha.

**A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO DECRETA**

## CAPÍTULO I
## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica denominada como "**Praça Linaldo Jorge da Silva, Paulo da Barraca**" a praça localizada na Avenida Conde da Boa Vista, em Pontezinha.

**Art. 2º** Incumbe ao Poder Executivo Municipal as medidas administrativas necessárias ao cumprimento no disposto nesta Lei;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 17 julho de 2025.

**Maria Tereza Claudina de Araújo Silva**
VEREADORA

## JUSTIFICATIVA

A praça pública possui grande relevância, por cumprir diversas funções sociais. É agente integrador das relações pessoais, proporcionando alternativas de lazer e cultura no seu espaço livre e democrático. Nela, grupos se reúnem para fins comerciais, políticos, sociais ou religiosos, ou ainda, desenvolvimento urbano. Dar à praça a denominação proposta é reverenciar e homenagear um de seus moradores históricos. Linaldo Jorge da Silva, "Paulo da Barraca", tem uma história de vida muito bonita, tendo sido comerciante, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Industria de Explosivos de Pontezinha e por duas vezes Vereador eleito por esse município.

Cabo de Santo Agostinho, 17 julho de 2025.

**Maria Tereza Claudina de Araújo Silva**
VEREADORA